

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO n° 079/ 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO-2023/08629.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n° 04.441.389/0001-61, neste ato, representada pelo **Secretário Interino** de Estado de Saúde **JULIANO SILVA MELO**, nomeado por meio do ato n° 3.410/2023, pelo período 03 a 12 de janeiro de 2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, em 28 de dezembro de 2023, inscrito no CPF sob o n° 657.180.542-15, portador da Carteira de Identidade n° 000536715 SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2024/SES, processo administrativo n° **SES-PRO-2023/08629**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	37.647.921/0001-50
ENDEREÇO:	Rua Samatra, 452, Jardim Shangri-La, Cuiabá/MT
REPRESENTANTE:	SAVIO DUARTE DORILÊO
CPF:	052.155.911-13
RG:	26195348 SEJUSP/MT
CONTATO (FONE):	(65) 99281-7887
E-MAIL:	sdmed.comercial@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: n° 1.525/2022, Leis Complementares: n° 10.442/2016, n° 123/2006 e n° 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (seringas) para atender a Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização nas Campanhas de Vacinação do Estado, suprimindo as necessidades das Centrais Estaduais e Regionais de Rede de Frio”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no item 04 do anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° N° 079/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, COM AGULHA 25 X 0,7 MM ACOPLADA DE BISEL TRIFACETADO – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML, BICO CENTRAL ROSQUEÁVEL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	750.000	0,17	127.500,00
05	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 01 EM 01 ML, BICO CENTRAL ROSQUEÁVEL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	675.000	0,17	114.750,00
5.1	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 01 EM 01 ML, BICO CENTRAL ROSQUEÁVEL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	225.000	0,17	38.250,00

JULIANO
SILVA
MELO:657180
54215
Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.05
16:33:40 -04'00'

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

06	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 01 ML, COM AGULHA 13 X 0,38 MM ACOPLADA DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO DE 0,02 EM 0,02 ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	225.000	0,28	63.000,00
6.1	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 01 ML, COM AGULHA 13 X 0,38 MM ACOPLADA DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO DE 0,02 EM 0,02 ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	75.000	0,28	21.000,00
VALOR TOTAL LOTE:						364.500,00

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no **item 6.1** serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser solicitada sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 221 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.05
16:34:13 -04'00'

7.1 Os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais integrantes da administração pública poderão aderir à ata, desde que atendidas as seguintes condições:

7.2 Aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes.

7.3 Tais aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

7.5 De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:

7.6 Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.

7.7 Haja a demonstração da superveniência da demanda.

7.8 Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade desta contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.

7.9 Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.

7.10 É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.

7.11 A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.

7.12 Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.

7.13 Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contractual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

JULIANO
SILVA
MELO:657180
54215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.05
16:34:28 -04'00'

disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.05
16:34:41 -04'00'

10.3 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste instrumento, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público.
- b) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10.8 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 207, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

11.2 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.3 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes, conforme o §2º do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido no art.205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.3 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.4 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.5 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JULIANO SILVA
MELO:65718054
215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.05 16:35:24
-04'00'

JULIANO SILVA MELO
*SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE
SAÚDE*

Cuiabá-MT, 4 de janeiro de 2024.

SAVIO DUARTE
DORILEO:05215591113

Assinado de forma digital por SAVIO
DUARTE DORILEO:05215591113
Dados: 2024.01.05 09:47:51 -03'00'

SAVIO DUARTE DORILÊO
*SD MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA*

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1655-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/06546

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT, inscrito (a) no CNPJ sob nº 18.087.987/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/02/2024**

ASSINATURA: 05/01/2024

SIGNATÁRIO: Jandeivid Lourenço Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1531750

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062022-06125

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06125

PROPOSTA SIGCON Nº 0874-2023

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63

OBJETO: Obra Literária Manuela, tão ela

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12 setembro de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Lorena Primo Boaventura, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062022-06448

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06448

PROPOSTA SIGCON Nº 0871-2023

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63

OBJETO: Obra Literária Aprendendo a Escrita Criativa

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Lorena Primo Boaventura, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062022-05462

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05462

PROPOSTA SIGCON Nº 0233-2023

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES DE CUIABÁ - CNPJ nº 15.680.359/0001-24

OBJETO: 2º Edição do Curso “Arte de Encantar e Contar Histórias

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Lorena Primo Boaventura, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

Protocolo 1531751

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/08629
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: “Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (seringas) para atender a Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização nas Campanhas de Vacinação do Estado, suprimindo as necessidades das Centrais Estaduais e Regionais de Rede de Frio”.

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR JOSE ZILLO, Nº 160, DISTRITO INDUSTRIAL, OURINHOS/SP - CEP 19.908-170

REPRESENTANTE: VERA LUCIA FACCIN

CPF: 391.334.351-20

RG: 353.396 SSP/MS

E-MAIL: henriquevilela@vilelafaccin.com.br

EMPRESA: M MED COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ENDEREÇO: RUA 09, QD. 55 A, LT. 09, VILA BRASÍLIA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA

CPF: 068.277.449-90

RG: 89497361 SESP-PR

E-MAIL: licitacao@mmedicamentos.com.br

EMPRESA: SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.647.921/0001-50

ENDEREÇO: RUA SAMATRA, 452, JARDIM SHANGRI-LA, CUIABÁ/MT

REPRESENTANTE: SAVIO DUARTE DORILÉO

CPF: 052.155.911-13

RG: 26195348 SEJUSP/MT

E-MAIL: sdmed.comercial@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
02	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L C A P A C I D A D E P A R A 03 M L, C O M A G U L H A 20 X 0,55 M M A C O P L A D A D E B I S E L T R I F A C E T A D O E S T É R I L D E S C A R T Á V E L, C O N F E C C I O N A D A E M P O L I P R O P I L E N O, T R A N S L Ú C I D O, A T Ó X I C O, C O M G R A D U A Ç Ã O E X T E R N A D E B O A V I S U A L I Z A Ç Ã O D E 0,1 E M 0,1 M L, N U M E R A D A D E 0,5 E M 0,5 M L, B I C O C E N T R A L R O S Q U E Á V E L, Ê M B O L O C O M F O R M A T O A N A T Ô M I C O, P O N T E I R A D E B O R R A C H A A T Ó X I C A, S I L I C O N I Z A D A, P E R F E I T A M E N T E A J U S T A D A À S E R I N G A, E M B A L A G E M I N D I V I D U A L E M P A P E L G R A U C I R Ú R G I C O C O M F A C E E M P O L I P R O P I L E N O, C O M A B E R T U R A E M P É T A L A, C O N S T A N D O E X T E R N A M E N T E I D E N T I F I C A Ç Ã O E P R O C E D Ê N C I A, D A T A E T I P O D A E S T E R I L I Z A Ç Ã O E T E M P O D E V A L I D A Ç Ã O. U N I D A D E.	INJEX	UND	1.875.000	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 0,17	318.750,00

2.1	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L C A P A C I D A D E P A R A 03 M L, C O M A G U L H A 20 X 0,55 M M A C O P L A D A D E B I S E L T R I F A C E T A D O - E S T É R I L, D E S C A R T Á V E L, C O N F E C C I O N A D A E M P O L I P R O P I L E - N O, T R A N S L Ú C I D O, A T Ó X I C O, C O M G R A D U A Ç Ã O E X T E R N A D E B O A V I S U A L I Z A Ç Ã O D E 0,1 E M 0,1 M L, N U M E R A D A D E 0,5 E M 0,5 M L, B I C O C E N T R A L R O S Q U E Á V E L, Ê M B O L O C O M F O R M A T O A N A T Ô M I C O, P O N T E I R A D E B O R R A C H A A T Ó X I C A, S I L I C O N I Z A D A, P E R F E I T A M E N - T E A J U S T A D A À S E R I N G A, E M B A L A G E M I N D I V I D U A L E M P A P E L G R A U C I R Ú R G I C O C O M F A C E E M P O - L I P R O P I L E N O, C O M E S T R U T U R A E M P É T A L A, C O N S T A N D O E X T E R N A M E N T E I D E N T I F I C A Ç Ã O E P R O C E D Ê N C I A, D A T A E T I P O D A E S T E R I L I - Z A Ç Ã O E T E M P O D E V A L I D A D E. U N I D A D E.	SR	UND	625.000	M MED COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	0,25	156.250,00
03	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L C A P A C I D A D E P A R A 03 M L, C O M A G U L H A 25 X 0,6 M M A C O P L A D A D E B I S E L T R I F A C E T A D O - E S T É R I L, D E S C A R T Á V E L, C O N F E C C I O N A D A E M P O L I P R O P I L E - N O, T R A N S L Ú C I D O, A T Ó X I C O, C O M G R A D U A Ç Ã O E X T E R N A D E B O A V I S U A L I Z A Ç Ã O D E 0,1 E M 0,1 M L, N U M E R A D A D E 0,5 E M 0,5 M L, B I C O C E N T R A L R O S Q U E Á V E L, Ê M B O L O C O M F O R M A T O A N A T Ô M I C O, P O N T E I R A D E B O R R A C H A A T Ó X I C A, S I L I C O N I Z A D A, P E R F E I T A M E N - T E A J U S T A D A À S E R I N G A, E M B A L A G E M I N D I V I D U A L E M P A P E L G R A U C I R Ú R G I C O C O M F A C E E M P O - L I P R O P I L E N O, C O M E S T R U T U R A E M P É T A L A, C O N S T A N D O E X T E R N A M E N T E I D E N T I F I C A Ç Ã O E P R O C E D Ê N C I A, D A T A E T I P O D A E S T E R I L I - Z A Ç Ã O E T E M P O D E V A L I D A D E. U N I D A D E.	INJEX	UND	2.625.000	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,17	446.250,00
3.1	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L C A P A C I D A D E P A R A 03 M L, C O M A G U L H A 25 X 0,6 M M A C O P L A D A D E B I S E L T R I F A C E T A D O - E S T É R I L, D E S C A R T Á V E L, C O N F E C C I O N A D A E M P O L I P R O P I L E - N O, T R A N S L Ú C I D O, A T Ó X I C O, C O M G R A D U A Ç Ã O E X T E R N A D E B O A V I S U A L I Z A Ç Ã O D E 0,1 E M 0,1 M L, N U M E R A D A D E 0,5 E M 0,5 M L, B I C O C E N T R A L R O S Q U E Á V E L, Ê M B O L O C O M F O R M A T O A N A T Ô M I C O, P O N T E I R A D E B O R R A C H A A T Ó X I C A, S I L I C O N I Z A D A, P E R F E I T A M E N - T E A J U S T A D A À S E R I N G A, E M B A L A G E M I N D I V I D U A L E M P A P E L G R A U C I R Ú R G I C O C O M F A C E E M P O - L I P R O P I L E N O, C O M E S T R U T U R A E M P É T A L A, C O N S T A N D O E X T E R N A M E N T E I D E N T I F I C A Ç Ã O E P R O C E D Ê N C I A, D A T A E T I P O D A E S T E R I L I - Z A Ç Ã O E T E M P O D E V A L I D A D E. U N I D A D E.	SR	UND	875.000	M MED COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	0,27	236.250,00
04	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L C A P A C I D A D E P A R A 03 M L, C O M A G U L H A 25 X 0,7 M M A C O P L A D A D E B I S E L T R I F A C E T A D O - E S T É R I L, D E S C A R T Á V E L, C O N F E C C I O N A D A E M P O L I P R O P I L E - N O, T R A N S L Ú C I D O, A T Ó X I C O, C O M G R A D U A Ç Ã O E X T E R N A D E B O A V I S U A L I Z A Ç Ã O D E 0,1 E M 0,1 M L, N U M E R A D A D E 0,5 E M 0,5 M L, B I C O C E N T R A L R O S Q U E Á V E L, Ê M B O L O C O M F O R M A T O A N A T Ô M I C O, P O N T E I R A D E B O R R A C H A A T Ó X I C A, S I L I C O N I Z A D A, P E R F E I T A M E N - T E A J U S T A D A À S E R I N G A, E M B A L A G E M I N D I V I D U A L E M P A P E L G R A U C I R Ú R G I C O C O M F A C E E M P O - L I P R O P I L E N O, C O M E S T R U T U R A E M P É T A L A, C O N S T A N D O E X T E R N A M E N T E I D E N T I F I C A Ç Ã O E P R O C E D Ê N C I A, D A T A E T I P O D A E S T E R I L I - Z A Ç Ã O E T E M P O D E V A L I D A D E. U N I D A D E.	INJEX	UND	2.250.000	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,17	382.500,00

4.1	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L CAPACIDADE PARA 03 ML, COM AGULHA 25 X 0,7 MM ACOPLADA DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, D E S C A R T Á V E L , CONFECCIONADA EM POLIPROPILE- NO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM G R A D U A Ç Ã O EXTERNA DE BOA V I S U A L I Z A Ç Ã O DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML, BICO CENTRAL R O S Q U E Á V E L , Ê M B O L O COM F O R M A T O A N A T Ô M I C O , PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, P E R F E I T A M E N - TE AJUSTADA À SERINGA, E M B A L A G E M INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILI- ZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	750.000	SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	127.500,00
05	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L CAPACIDADE PARA 05 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, D E S C A R T Á V E L , CONFECCIONADA EM POLIPROPILE- NO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM G R A D U A Ç Ã O EXTERNA DE BOA V I S U A L I Z A Ç Ã O DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 01 EM 01 ML, BICO CENTRAL R O S Q U E Á V E L , Ê M B O L O COM F O R M A T O A N A T Ô M I C O , PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, P E R F E I T A M E N - TE AJUSTADA À SERINGA, E M B A L A G E M INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILI- ZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	675.000	SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	114.750,00

5.1	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L CAPACIDADE PARA 05 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, D E S C A R T Á V E L , CONFECCIONADA EM POLIPROPILE- NO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM G R A D U A Ç Ã O EXTERNA DE BOA V I S U A L I Z A Ç Ã O DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 01 EM 01 ML, BICO CENTRAL R O S Q U E Á V E L , Ê M B O L O COM F O R M A T O A N A T Ô M I C O , PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, P E R F E I T A M E N - TE AJUSTADA À SERINGA, E M B A L A G E M INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILI- ZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	225.000	SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	38.250,00
06	S E R I N G A D E S C A R T Á V E L CAPACIDADE PARA 01 ML, COM AGULHA 13 X 0,38 MM ACOPLADA DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, D E S C A R T Á V E L , CONFECCIONADA EM POLIPROPILE- NO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM G R A D U A Ç Ã O EXTERNA DE BOA V I S U A L I Z A Ç Ã O DE 0,02 EM 0,02 ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES, Ê M B O L O COM FORMATO A N A T Ô M I C O , PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, P E R F E I T A M E N - TE AJUSTADA À SERINGA, E M B A L A G E M INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILI- ZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	225.000	SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28	63.000,00

6.1	S E R I N G A DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 01 ML, COM AGULHA 13 X 0,38 MM ACOPLADA DE BISEL TRIFACETADO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILE- NO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM G R A D U A Ç Ã O EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO DE 0,02 EM 0,02 ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMEN- TE AJUSTADA À SERINGA. E M B A L A G E M INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILI- ZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	SR	UND	75.000	SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28	21.000,00
TOTAL GERAL:						1.904.500,00	

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 5 de janeiro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SES/MT - PE Nº 079/2023

<#E.G.B#1531741#22#1534746/>

Protocolo 1531741

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO CONSULTOR PARA FORMAÇÃO DE TIME TÉCNICO INTEGRADO PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO TERRITÓRIO - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/89.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, e a estrutura organizacional conforme preconiza o Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o resultado da convocação Consultor para formação de Time Técnico Integrado para fortalecimento das atividades de Apoio à Planificação da Atenção à Saúde no Território - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso sob a Edição Nº 28.582, de 13 de setembro de 2023 e vigência de 12 meses.

§1º ONDE SE LÊ: “2º A convocação será realizada segundo a necessidade da ESPMT e seguindo os critérios elencados no plano de trabalho do Processo SES-PRO-2023/24069 acima especificado”.

§2º LEIA-SE: “Art. 2º. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESPMT e seguindo os critérios elencados no plano de trabalho do Processo SES-PRO-2023/50250 acima especificado”.

§3º ONDE SE LÊ:

NÚMERO HOMOLOGAÇÃO	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES publicado no DOU nº 28.244 em 28/03/2023		Daniela Rosa de Oliveira	037.xxx.xxx-96	40 horas

§4º LEIA-SE:

NÚMERO HOMOLOGAÇÃO	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES publicado no DOU nº 28.244 em 28/03/2023		Daniela Rosa de Oliveira	037.xxx.xxx-96	40 horas/mês

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde Interino
(Original Assinado)

Protocolo 1531663

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/89;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004, e considerando a estrutura organizacional conforme preconiza o Decreto nº 344, de 27 de junho de 2023 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso-ESPMT, e;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) selecionados (as) abaixo conforme ordem classificatória, para atender o plano de trabalho para desenvolver a docência no Curso Autoinstrucional “A docência no SUS: caminhos possíveis ao ato de ensinar pela ESPMT”.

2. As convocações ocorrem segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados no Plano de Trabalho, conduzido sob o Processo SES-PRO-2023/62301 e dar-se-á na seguinte ordem:

Docência: Curso Autoinstrucional ☐ Elaboração de Projetos Educacionais em Saúde					
Classificação	Nº ordem homologação/ Edital	Nome	CPF	Carga Horária total	Resultado Final
1	262 nº 002/2021 DOE 13/09/2021	Marcia Niituma Ogata	081.xxx.xxx-11	92	Selecionada